Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

RESOLUÇÃO Nº 01/96

EMENTA:- Revigora o artigo 128 da Resolução nº 01/91, de 21.03.91.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revigorado o artigo 128 da Resolução nº 01/91, de 21/03/91 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 128 - O projeto que receber Parecer contrário quanto ao mérito, de todas as Comissões competentes para examiná-lo será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/94, de 13/06/1994.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 08 de abril de 1996.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 04 / 1996
Núria Marcolim Cordeiro
Coordenadora Geral

a) - **ADILMAR SARTORI**
Presidente

Digitalizado com CamScanner